



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

DECRETO Nº 120,

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FICA CONVOCADA A I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Instituir a I Conferência Municipal de Educação, com instalação pública solene no dia 20 de dezembro de 2021, às 13h30min nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves.

Art. 2º - O tema central da Conferência Municipal de Educação será: “Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 3º - Delegar a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e aos integrantes do fórum municipal de educação as seguintes atribuições:

Parágrafo I – Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

Parágrafo II – Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência;

Art. 4º - A coordenação e execução dos trabalhos da Conferência Municipal de Educação fica sob responsabilidade do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º - A Conferência será aberta oficialmente pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura esportes e Lazer coordenada pela equipe do Fórum Municipal de Educação e assessorada pela senhora Magali Röhsig.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento constarão no Regimento Interno da própria Conferência.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda